

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE
VEÍCULOS Nº 024/2009, QUE
ENTRE SI FAZEM, AMBIENTAL
PARANÁ FLORESTAS S.A. E AUTO
MECÂNICA MOERS LTDA.**

Por este Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Especializados, regido pela Lei Estadual 15.608/2007, aplicando subsidiariamente a Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93, de um lado, **AMBIENTAL PARANÁ FLORESTAS S.A.**, sociedade de economia mista, com sede na rua Máximo João Kopp, 274, bloco 5 – Bairro Santa Cândida, Curitiba – Estado do Paraná, cadastrada no Ministério da Fazenda sob nº 76.013.937/0001-63, neste ato representada por seus Diretores ao final assinados, doravante denominada simplesmente **AMBIENTAL** e, de outro lado, **AUTO MECÂNICA MOERS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 81.743.668/0001-20, situada na rua Av. Dr. Ronnie Cardoso, nº 1705, Bairro Jardim Araucárias, município de Castro, Estado do Paraná, CEP 84.174-105, neste ato representado por **OSWALDO CONRADO MOERS**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 28 de fevereiro de 1978, empresário, portador da Cédula de Identidade RG 6.099.775-6 Pr., e do CPF nº 019.138.869-64, residente e domiciliado na Rua Jaguariaíva, nº 507, Vila Santa Cruz, na Cidade de Castro, Estado do Paraná, CEP 84.168-200, doravante denominada **CONTRATADA**, e

CONSIDERANDO:

1. A desistência da empresa Caramcar Comércio de Auto Peças Ltda em prorrogar o contrato 024/2007, manifestada em sua carta datada de 29 de maio de 2009, referente ao Lote nº 07 da Concorrência Pública nº 001/2007.
2. A empresa AUTO MECÂNICA MOERS LTDA, ter sido a segunda classificada no lote mencionado, assume através deste instrumento a continuidade dos serviços, nas mesmas condições apresentadas pela empresa Caramcar Comércio de Auto Peças Ltda.
3. Não haver impedimento para transferência da titularidade do objeto do contrato 024/2007 à segunda classificada, têm entre si justo e contratado o seguinte:

1. DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A contratada obriga-se a executar a manutenção da frota de veículos a serviço da AMBIENTAL, no âmbito da extensão que o serviço exige, com garantia de sua fiel execução, dentro do mais alto padrão da técnica atual, pertinente ao lote nº 07 da Concorrência Pública nº 001/2007, aplicando-se entre outros procedimentos, os seguintes:

- Prestação de serviços de manutenção, conservação, reparação e/ou recuperação de veículos;



- Fornecimento de peças na substituição e instalação de itens necessários;
- Execução de outros serviços inerentes.

2. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA

A **AMBIENTAL** deverá pagar à **CONTRATADA**, o preço estipulado no anexo 1 deste instrumento para o lote nº 07 do Edital da Concorrência Pública Nº 001/2007, referente ao preço da mão de obra, acrescido do valor das peças, sendo que o valor proposto para cada serviço (mão de obra), será fixado para o período de 12 meses, a partir da assinatura deste contrato. Para os serviços não constantes do Anexo 1 deste instrumento, seus valores terão que ser menores que o preço médio de mercado, de no mínimo o correspondente ao percentual de variação encontrado entre o valor do Anexo 1 e o preço médio de mercado, sendo que, a partir de sua prestação, terão seus preços fixados até o final da vigência de cada ano do contrato, para o lote 07. A **CONTRATADA** fornecerá as peças necessárias para cada serviço, para tanto, deverá enviar relação das peças à **AMBIENTAL**, para que a mesma realize cotação de preços. A **AMBIENTAL** retornará via fax ou e-mail à **CONTRATADA**, a cotação de menor preço, para que sejam fornecidas as respectivas peças, com preço máximo limitado ao da cotação de menor preço.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A **CONTRATADA** deverá praticar o preço da sua tabela de preços de mão de obra à vista, praticada para o público em geral, durante a vigência do contrato, devendo ficar no mínimo **30%** abaixo do preço médio de mercado, conforme anexo 1 deste instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A **AMBIENTAL**, procederá ao pagamento, após a entrega dos veículos, sendo que as Notas Fiscais deverão ser apresentadas à **AMBIENTAL** até o 5º dia da quinzena subsequente ao da apresentação dos serviços e abrangerá aqueles prestados na quinzena anterior, constando de forma discriminada os valores referentes às peças e à mão de obra devidamente atestadas pela **AMBIENTAL**. O pagamento dar-se-á até o 5º quinto dia útil após a entrega das mesmas.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Se a **CONTRATADA** não fornecer as peças e/ou serviços nas condições previstas nesta Cláusula, a **AMBIENTAL** poderá realizar exclusivamente aqueles serviços e/ou compras de peças, não atendidos, diretamente com o fornecedor da menor cotação.



3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA TERCEIRA

São obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Fornecer à **AMBIENTAL**, orçamento prévio para cada serviço, com prazo para sua execução, bem como a relação de peças necessárias para o serviço, sendo que a **AMBIENTAL** realizará cotação de preços das respectivas peças. Fica estabelecido que o pedido de orçamento prévio para cada serviço pertinente aos veículos será encaminhado à **CONTRATADA** somente através da Administração Central da **AMBIENTAL**, que autorizará a execução dos serviços orçados, juntamente com o fornecimento das peças ao valor máximo do menor preço de cotação. As notas fiscais originais serão encaminhadas pela empresa **CONTRATADA** à **AMBIENTAL**, para conferência e encaminhamento para pagamento;
- b) A cada início de mês, a **CONTRATADA** deverá fornecer à **AMBIENTAL** cópia da sua tabela de serviços (mão de obra) com preços à vista, contendo os serviços relacionados no Edital, acrescida dos serviços executados, não constantes do Edital.
- c) A Contratada deverá aplicar somente peças previamente definidas em conjunto com a **AMBIENTAL**, não podendo valer-se em nenhuma hipótese de itens reconicionados, peças que não sejam originais, de primeira linha ou de outra procedência, sem expressa autorização prévia da **AMBIENTAL**. A **AMBIENTAL** poderá realizar na oficina, inspeção nos serviços e peças, sob pena da Contratada refazer os serviços, sem alteração de prazo e custas extras, se constatada irregularidade;
- d) Aplicar e utilizar na execução dos serviços, peças, acessórios, materiais e/ou conjuntos mecânicos novos ou usados, fornecidos pela **AMBIENTAL**;
- e) Disponibilizar à **AMBIENTAL** todos os itens que forem substituídos, mesmo que inaproveitáveis, com indicação clara e segura, através de acondicionamento resistente, com etiqueta ou pintado com tinta apropriada, constando a identificação do veículo, a solicitação de serviço autorizada com o número do orçamento e da Nota Fiscal e discriminação das peças utilizadas. As peças deverão ficar guardadas nas dependências da **CONTRATADA** por 60 (sessenta) dias, para fins de auditoria, se necessário;
- f) Responsabilizar-se pela conservação dos veículos entregues para manutenção, assumindo o ônus causado por acidentes, incêndios, desabamento, vendaval, inundação, roubo, furto e outros, bem como o ônus e responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados à **AMBIENTAL** ou a terceiros, quando seus empregados ou prepostos estiverem conduzindo os veículos;
- g) Facilitar o acesso aos locais em que estiverem sendo executados os serviços;
- h) Os serviços deverão ser realizados com prioridade no atendimento em razão do interesse público;



i) Fornecer à **AMBIENTAL** quando solicitado, todo o material e documentação técnica necessários para a perfeita administração e acompanhamento dos serviços realizados, tais como: códigos de peças, tabelas de preços, códigos e rotinas de operação, planos de manutenção recomendados pelo fabricante, etc., do lote constante da cláusula primeira e que servirão de referência para a execução dos serviços;

j) À **AMBIENTAL** reserva-se o direito de rejeitar qualquer serviço ou peça que não atenda às exigências, cabendo à **CONTRATADA** a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso na execução dos serviços e nem acréscimo na cobrança de mão de obra. Também não isenta a **CONTRATADA** de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos da garantia de serviço;

k) A **CONTRATADA** deverá executar os serviços através de sua própria estrutura, englobando a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra, assim como os demais serviços necessários para a execução plena dos mesmos, de acordo com o artigo 72 da Lei 8.666/93;

l) Fornecer, sem qualquer ônus adicional para a **AMBIENTAL**, todos os materiais, utensílios, equipamentos, ferramentas, instalações, transporte, ferramental especializado, etc., necessários para a completa realização dos serviços, inclusive os materiais para a completa realização dos serviços e para a limpeza de peças e acessórios, quando o veículo estiver em manutenção, bem como executar a respectiva lavagem final, antes da entrega do mesmo à **AMBIENTAL**;

m) A **CONTRATADA** aceita, desde já, acréscimos ou supressões nos serviços contratados até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato, para os veículos constantes do lote ou similares.

4. DAS PENALIDADES

CLÁUSULA QUARTA

No caso de atraso de pagamento pela **AMBIENTAL**, incidirá sobre o valor em atraso, acréscimo da variação do IGP-M/FGV, "pro rata" dia. A **AMBIENTAL** não estará obrigada ao pagamento dos acréscimos, nos casos em que a **CONTRATADA** houver concorrido direta ou indiretamente para a ocorrência do atraso, bem como quando houver justificativa do atraso apresentada pela **AMBIENTAL**, aceita por escrito no prazo de 3 (três) dias úteis pela **CONTRATADA**, sob pena de, o silêncio, ser considerado como aceitação da justificativa apresentada.



CLÁUSULA QUINTA

O atraso injustificado, ou com justificativa não aceita pela **CONTRATANTE**, na execução dos serviços, dentro do prazo estipulado pela **CONTRATADA**, sujeitará à multa de mora de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia sobre o valor total do orçamento autorizado, além das demais penalidades cabíveis à espécie.

CLÁUSULA SEXTA

A recusa da **CONTRATADA** em executar serviços ou fornecer peças, após aceite da cotação apresentada pela **AMBIENTAL**, dentro das condições da proposta, acarretará na aplicação de multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor total do objeto orçado a executar, sem prejuízo das demais sanções legais.

CLÁUSULA SÉTIMA

Pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual, a **CONTRATADA** fica sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do contrato na data da licitação, atualizado, inclusive no caso de rescisão.

CLÁUSULA OITAVA

As multas serão descontadas dos pagamentos mensais ou cobradas judicialmente.

5. DA RESCISÃO

CLÁUSULA NONA

Poderão ser motivos de cancelamento do Contrato, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, os elencados nos Artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, entre os quais:

- a) A liquidação ou falência da empresa contratada;
- b) A transferência total ou parcial do contrato, sem o prévio consentimento da **AMBIENTAL**.

CLÁUSULA DÉCIMA

O descumprimento pela **CONTRATADA** de qualquer cláusula, sem a devida reparação na forma prevista neste contrato, é motivo para sua rescisão. Ficando a **CONTRATADA**, sujeita, além da penalidade prevista na Cláusula Sétima, ao impedimento por 02 (dois) anos, de contratar e participar de Licitações, com a **AMBIENTAL**.

6. DO PRAZO E DAS PRORROGAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Este contrato terá prazo de validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos nos termos do inciso II do art. 57 da lei 8.666/93. As eventuais prorrogações deverão ser manifestadas, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término da vigência contratual.



7. DO CONTROLE E DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A **AMBIENTAL** reserva-se o direito de exercer a qualquer tempo e por qualquer pretexto, da maneira como melhor lhe aprouver e convier, diretamente ou por intermédio de seus representantes ou prepostos especialmente nomeados, completa fiscalização dos serviços objeto deste Contrato, para o que, a **CONTRATADA** se compromete a permitir o livre acesso dos mesmos a todos os locais necessários e a fornecer todas as informações solicitadas.

PARÁGRAFO ÚNICO

A **AMBIENTAL** poderá rejeitar qualquer serviço ou peça que não atenda às exigências, cabendo à **CONTRATADA** a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso na execução dos serviços e também não isenta a **CONTRATADA** de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos da garantia de serviço (Cláusula Décima Quarta - Parágrafo Único), pelo que, deverá realizar com o máximo cuidado os serviços de inspeção de qualidade nos serviços executados, não cabendo custas adicionais de mão de obra.

8. DOS ORÇAMENTOS E APROVAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A **AMBIENTAL**, a cada serviço necessário, solicitará à **CONTRATADA** um orçamento que deverá ser por essa preparado de forma detalhada, abrangendo: nome e código de todas as peças ou outros itens a serem utilizados ou fornecidos; valor da mão de obra requerida, nomes; tipos; aplicações e quantidade de óleo lubrificante e itens correlatos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os valores do orçamento devem ser detalhados por itens unitários e subtotais, relativos a peças, mão de obra e outros itens; ao final, o preço total será escrito também por extenso. Esse detalhamento deverá considerar inclusive os itens menores e de troca rotineira ou obrigatória, para fins de atualização do histórico do veículo. O prazo total para a realização dos serviços deverá ser claramente indicado, em dias corridos, bem como o prazo de garantia oferecido.

A **CONTRATADA** fornecerá as peças necessárias para cada serviço, para tanto, deverá enviar relação das peças à **AMBIENTAL**, para que a mesma realize cotação de preços. A **AMBIENTAL** retornará via fax ou e-mail à **CONTRATADA**, a cotação de menor preço, para que sejam fornecidas as respectivas peças, com preço máximo limitado ao da cotação.



PARÁGRAFO SEGUNDO

Antes da apresentação do orçamento à **AMBIENTAL**, a **CONTRATADA** deverá verificar sua disponibilidade de mão de obra, uma vez que, caso o orçamento seja aprovado pela **AMBIENTAL**, não serão consideradas alterações de prazo, preço ou substituição de itens.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Quando da solicitação do orçamento pela **AMBIENTAL**, fica determinado o prazo máximo para apresentação do mesmo pela **CONTRATADA**, em 48 (quarenta e oito) horas.

PARÁGRAFO QUARTO

A **AMBIENTAL** poderá recusar o orçamento, pedir sua revisão ou aceitá-lo parcialmente, comprometendo-se a **CONTRATADA** a executar ou fornecer o que for pela **AMBIENTAL** aprovado, no todo ou em parte.

PARÁGRAFO QUINTO

No caso de recusa total ou parcial do orçamento, a **CONTRATADA** não terá direito a reclamações ou recurso, sendo somente reembolsada das despesas de desmontagens morosas, porventura ocorridas.

PARÁGRAFO SEXTO

A solicitação de orçamento por parte da **AMBIENTAL** não acarreta sua aceitação e tampouco a obrigatoriedade da realização dos serviços com a **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SÉTIMO

A solicitação de orçamento não deve ser entendida como autorização para realização do serviço ou efetivação do fornecimento. Essa autorização, depende da aprovação do orçamento pela **AMBIENTAL**.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Fazem parte integrante e inseparável deste contrato, o Edital da Concorrência Pública nº 001/2007 e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**.



PARÁGRAFO ÚNICO

A **CONTRATADA**, concede plena e total garantia de no mínimo 03 (três) meses, para a mão de obra prestada, bem como para peças aplicadas, contra qualquer problema eventual.

No caso de eventual fornecimento pela **AMBIENTAL** de itens, componentes ou conjuntos, o prazo de garantia conforme estipulado acima, também será o mesmo, desde que o material oferecido seja novo, sem utilização.

Nos eventuais fornecimentos pela **CONTRATADA** de itens, componentes ou conjuntos já utilizados, será acertado previamente e formalmente, de comum acordo com as partes envolvidas, se couber, uma eventual alteração no prazo ou abrangência da garantia.

10. DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba, Capital do Paraná, como único competente para dirimir todas e quaisquer questões provenientes do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Curitiba, 22 de junho de 2009.


DJALMA DE ALMEIDA CESAR

Diretor-Presidente


RICARDO CANSIAN NETTO

Diretor Executivo

AMBIENTAL PARANÁ FLORESTAS S.A.


OSWALDO CONRADO MOERS
AUTO MECÂNICA MOERS LTDA

81.743.668/0001-20

AUTO MECÂNICA MOERS LTDA.

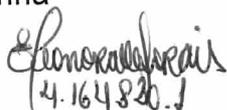
AV. PREFEITO DR. RONIE CARDOSO, 1.705

CEP 84.174-105 - JARDIM DAS ARAUCÁRIAS

CASTRO - PARANÁ.

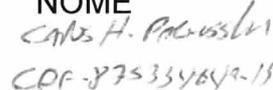
1. Testemunha

NOME


4.164820.1

2. Testemunha

NOME


CPF - 875334649-11





ANEXO 1

VEÍCULO

TOYOTA/BANDEIRANTE

| RELAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EFEITO DE PROPOSTAS DE PREÇOS | VALOR DA MÃO-DE-OBRA | |
|--|---|----------------------------------|
| | PREÇO MÁXIMO (conforme valor médio de mercado) | PROPOSTA CONFORME TABELA PRÓPRIA |
| REVISÃO COMPLETA MUNHÃO DIANT., TROCAR | 82,50 | 57,75 |
| TIRAR 01 MOLEJO DIANT. P/ REBATER , TROCAR BUCHAS , PINOS DE CENTRO E MOLAS | 72,50 | 50,75 |
| REVISÃO COMPLETA DIFERENCIAL DIANT. | 157,50 | 110,25 |
| REVISÃO COMPLETA 01 CUBO DIANT., TROCAR ROLAMENTOS , RETENTORES, LONA DE FREIO | 50,00 | 35,00 |
| TROCAR 01 CRUZETA CARDAN | 34,00 | 23,80 |
| TROCAR ROLAMENTO CARDAN | 39,00 | 27,30 |
| REVISÃO COMPLETA CAIXA DE CAMBIO | 222,50 | 155,75 |
| REVISÃO COMPLETA CAIXA DE TRANSFERÊNCIA | 175,00 | 122,50 |
| REVISÃO COMPLETA DE EMBREAGEM, TROCAR KITS (tirar motor) | 215,00 | 150,50 |
| TROCAR RETETOR TRASEIRO VIRABREQUIM E ROLAMENTO PONTA EIXO PILOTO | 191,25 | 133,87 |
| TROCAR ÓLEO MOTOR E LIMPAR E TROCAR TODOS OS FILTROS | 31,50 | 22,05 |
| LUBRIFICAÇÃO COMPLETA | 32,00 | 22,40 |
| TROCAR ROLAMENTO COLUNA DIREÇÃO | 40,50 | 28,35 |
| REVISÃO COMPLETA CAIXA DE DIREÇÃO, TROCAR SETOR, ROSCA E REPAROS | 77,50 | 54,25 |
| TIRAR 01 MOLEJO TRAS P/ REBATER , TROCAR BUCHAS, PINOS DE CENTRO E MOLAS | 85,00 | 59,50 |
| REVISÃO COMPLETA DIFERENCIAL TRASEIRO | 142,50 | 99,75 |
| REVISÃO COMPLETA 01 CUBO TRASEIROS. TROCAR RET , LONA DE FREIO . ROLAMENTOS | 55,00 | 38,50 |
| REVISÃO COMPLETA 01 PORTA, TROCAR MAQUINA DE VIDRO, FECHADURA, MAÇANETA E MONTAR | 75,00 | 52,50 |
| TROCAR SERVO FREIO | 42,50 | 29,75 |
| TROCAR REPARO CILINDRO MESTRE DE FREIO | 39,00 | 27,30 |
| TROCAR ÓLEO CAIXA E DIFERENCIAL | 18,75 | 13,12 |
| TROCAR RETENTOR DO PINHÃO | 28,75 | 20,12 |
| TROCAR TERMINAL DE DIREÇÃO E REGULAR CONVERGÊNCIA | 40,25 | 28,17 |
| TROCAR FLEXÍVEL DE FREIO DIANT. | 22,50 | 15,75 |
| TIRAR CARÇAÇA DIANT. COMPLETA P/ TROCAR BOLA MUNHÃO DIANTEIRO | 172,50 | 120,75 |
| TROCAR JUNTAS CABEÇOTE MOTOR MB 4 CILINDROS | 190,00 | 133,00 |
| TROCAR JUNTA CABEÇOTE MOTOR TOYOTA | 190,00 | 133,00 |
| TROCAR REPARO BOMBA DE ÁGUA MB | 68,75 | 48,12 |
| REGULAR VULVAS MOTOR MB. | 37,50 | 26,25 |
| REGULAR VULVAS MOTOR TOYOTA | 42,50 | 29,75 |
| SUBTOTAL 01 | 2.671,25 | 1.869,85 |



LOTE 07

ITEM 03

| RELAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EFEITO DE PROPOSTAS DE PREÇOS | VEÍCULO | |
|--|---|--|
| | PREÇO MÁXIMO (conforme valor médio de mercado) | VALOR DA MÃO-DE-OBRA PROPOSTA CONFORME TABELA PRÓPRIA |
| REVISÃO COMPLETA 01 CUBO DIANT., TROCAR ROLAMENTOS, RETENTORES E PASTILHAS DE FREIO | 48,75 | 34,12 |
| DESMONTAGENS COMPLETA SUSPENSÃO DIANT. 01 LADO P/ TROCAR BUCHAS, BANDEIJAS, PINOS E MOLA ASPIRAL | 85,00 | 59,50 |
| TROCAR ÓLEO DE MOTOR E FILTROS | 27,50 | 19,25 |
| LUBRIFICAÇÃO COMPLETA | 31,25 | 21,87 |
| TROCAR OLEO DIFERENCIAL E CAIXA | 23,75 | 16,62 |
| TROCAR CRUZETA CARDAN | 36,25 | 25,37 |
| TROCAR ROLAMENTO CARDAN | 40,00 | 28,00 |
| REVISÃO COMPLETA DO DIFERENCIAL | 202,50 | 141,75 |
| REVISÃO COMPLETA 01 CUBO TRASEIRO, TROCAR, RETENTOR, ROLAMENTO, GRAXA, LONA DE FREIO E REPAROS. | 67,50 | 47,25 |
| REAPERTOS CARROCERIA | 63,75 | 44,62 |
| TROCAR 01 COXIM MOTOR TRASEIROS | 42,50 | 29,75 |
| TROCAR 01 COXIM MOTOR DIANTEIRO | 42,50 | 29,75 |
| TROCAR TODOS OS COXIM CABINE | 85,00 | 59,50 |
| TROCAR AMORTECEDORES DIANTEIRO E TRASEIRO | 51,25 | 35,87 |
| TROCAR JUNTA CABEÇOTE MOTOR | 205,00 | 143,50 |
| TIRAR 01 MOLEJO TRASEIRO P/ REBATER, TROCAR BUCHAS, PINOS, SUPORTES E MOLAS | 91,25 | 63,87 |
| TROCAR TERMINAL DA DIREÇÃO | 38,75 | 27,12 |
| TROCAR BRAÇO PITMANN E AUXILIAR DIREÇÃO | 40,00 | 28,00 |
| TROCAR CILINDRO MESTRE DE FREIO | 43,75 | 30,62 |
| TROCAR SERVO FREIO COMPLETA | 38,75 | 27,12 |
| TROCAR CABO VELOCÍMETRO | 18,75 | 13,12 |
| TROCAR BORRACHA AMORTECEDOR | 18,75 | 13,12 |
| REVISÃO COMPLETA DE CAIXA CAMBIO | 332,50 | 232,75 |
| REVISÃO GERAL EMBREAGENS | 167,50 | 117,25 |
| TROCAR REPARO BOMBA DE ÁGUA | 84,00 | 58,80 |
| REGULAR VÁLVULAS DO MOTOR | 40,00 | 28,00 |
| TIRAR TANQUE DE COMBUSTÍVEL PARA LAVAR, LIMPAR, COLOCAR | 95,00 | 66,50 |
| SUBTOTAL 02 | 2.061,50 | 1.442,99 |



LOTE 07

S-10 SIMPLES E

ITEM 03

VEÍCULO

S.10 C. DUPLA

| RELAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EFEITO DE PROPOSTAS DE PREÇOS | VALOR DA MÃO-DE-OBRA | |
|--|---|----------------------------------|
| | PREÇO MÁXIMO (conforme valor médio de mercado) | PROPOSTA CONFORME TABELA PRÓPRIA |
| REVISÃO COMPLETA 01 CUBO DIANT., TROCA RET., ROLAMENTO E GRAXA | 46,67 | 32,66 |
| TOCAR PASTILHAS DE FREIO DIANT. | 30,00 | 21,00 |
| DESMONTAGENS SUSP. DIANT. P/ TROCAR BUCHAS, PINOS, PIVÔS E BANDEJAS (1 LADO) | 83,33 | 58,33 |
| TROCAR CRUZETA 01 CARDAN | 35,00 | 24,50 |
| TROCAR ROLAMENTO CARDAN | 35,00 | 24,50 |
| REVISÃO COMPLETA PORTA, TROCA MÁQUINA DE VIDRO, MAÇANETA E FECHADURAS (1 LADO) | 73,33 | 51,33 |
| TROCAR ÓLEO MOTOR, LIMPAR E TROCAR TODOS OS FILTROS | 26,67 | 18,66 |
| LUBRIFICAÇÃO COMPLETA | 22,00 | 15,40 |
| TROCAR ÓLEO DE CAIXA E DIFERENCIAL | 18,33 | 12,83 |
| REVISÃO COMPLETA CAIXA DE CAMBIO | 346,67 | 242,66 |
| REVISÃO COMPLETA EMBREAGEM | 196,67 | 137,66 |
| REVISÃO COMPLETA DIFERENCIAL | 183,33 | 128,33 |
| TROCAR RETENTOR PINHÃO | 43,33 | 30,33 |
| REVISÃO COMPLETA 01 CUBO TRAS. TROCAR LONA, RETENTORES, REPAROS | 50,67 | 35,46 |
| TIRAR 01 MOLEJO TRAS., P/ REBATER, TROCAR BUCHAS, PINOS E MOLAS | 66,67 | 46,66 |
| REAPERTOS CAÇAMBA COPLETA | 55,00 | 38,50 |
| TROCAR TERMINAIS DE DIREÇÃO | 26,67 | 19,66 |
| TROCAR CABO DE VELOCÍMETRO | 16,67 | 11,66 |
| TROCAR BUCHA E BORRACHA DO AMORTECEDOR | 13,33 | 9,33 |
| SUB TOTAL 3 | 1.369,34 | 959,46 |

| | | |
|--|-----------------|-----------------|
| TOTALS 1+2+3 | 6.102,09 A ↑ | 4.272,30 B ↑ |
| Percentual a praticar abaixo da média de mercado C → | | 30% |



SERVIÇOS QUE FORAM PRESTADOS ALÉM DOS PREVISTOS NA LICITAÇÃO ORIGINAL, JÁ DEDUZIDOS OS 30% DO PREÇO MÉDIO DE MERCADO:

| LOTE 07 COMPLEMENTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TOYOTAS BANDEIRANTES | |
|--|--------|
| DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | VALOR |
| CONSERTAR ASSENTO DO MOTORISTA | 100,00 |
| TROCAR CABO DO VELOCÍMETRO | 18,00 |
| TROCAR MAÇANETA INTERNA DA PORTA | 28,00 |
| ALINHAMENTO DE DIREÇÃO | 27,50 |
| BALANCEAMENTO DE 04 RODAS | 28,00 |
| MONTAGEM DE 04 PNEUS | 26,00 |
| SOLDAR ESCAPAMENTO | 28,00 |
| REVISAR INSTALAÇÃO ELÉTRICA | 52,00 |
| TIRAR E COLOCAR RADIADOR | 42,00 |
| SOLDAR RADIADOR | 15,00 |
| REVISAR LIMPADOR DE PÁRA-BRISA E ESGUICHO DÁGUA | 48,00 |
| TROCAR CASTANHAS DA BARRA CENTRAL DE DIREÇÃO | 32,50 |
| TROCAR FILTRO DE COMBUSTÍVEL | 18,00 |
| SOLDAR E REFORÇAR SUPORTE DA CABINE LADO ESQUERDO | 80,00 |
| REMOVER E INSTALAR CJTO DE PINO CENTRAL COM TROCA DE BUCHA | 56,00 |
| TROCAR 06 COXINS DA CABINE | 90,00 |
| RETIRAR CJTO DIFERENCIAL TRASEIRO P/SOLDA DA CARÇAÇA | 120,00 |
| SOLDAR E REFORÇAR CHASSI | 120,00 |
| SOLDAR CARÇAÇA DO DIFERENCIAL TRASEIRO | 220,00 |
| EFETUAR ENCHIMENTO DA PONTA DA CARÇAÇA DO DIF TRAS P/FAZER ROSCA | 60,00 |
| TROCAR LUVA E BALANCEAR CARDAN | 75,00 |
| TROCAR BUCHA DO PINO CENTRAL | 56,00 |
| TROCAR AMORTECEDOR DE DIREÇÃO E SUPORTE | 22,00 |
| TROCAR BUCHAS E BIELETAS DO ESTABILIZADOR | 36,00 |
| TROCAR AMORTECEDORES DIANTEIROS | 30,00 |
| TROCAR TUBO DO ESCAPE (SAÍDA DO MOTOR) | 26,00 |
| TROCAR CHAVE DE SETA | 28,00 |
| TROCAR FECHOS DO CAPÔ DIANTEIRO | 15,00 |
| TROCAR ESPELHO (01) | 10,00 |
| TROCAR RETENTOR DO EIXO SELETIVO DA TRAÇÃO | 45,00 |
| REVISAR ALTERNADOR | 65,00 |
| DESMONTAR E AJUSTAR MOTOR | 340,00 |
| TIRAR E COLOCAR MOTOR | 150,00 |
| RETÍFICA-EMBUCHAR BIELAS | 50,00 |
| RETÍFICA- REVISAR BICOS INJETORES | 70,00 |
| RETÍFICA- RETIFICAR FERRO DE BIELAS | 94,00 |



| | |
|--|--------|
| RETÍFICA- ENCAMISAR BLOCO DO MOTOR | 173,80 |
| RETÍFICA- PLAINAR BLOCO DO MOTOR | 57,50 |
| RETÍFICA- RETIFICAR SEDE DE VÁLVULAS | 44,00 |
| RETÍFICA- TROCAR GUIAS DE VÁLVULAS | 48,00 |
| RETÍFICA- ESMIRILHAR E MONTAR VÁLVULAS | 44,00 |
| RETÍFICA- PLAINAR CABEÇOTE | 55,00 |
| RETÍFICA- POLIR EIXO COMANDO | 20,00 |
| RETÍFICA- RETIFICAR VIRABREQUIM | 125,00 |
| RETÍFICA- LAVAGEM QUÍMICA DO MOTOR | 55,00 |
| RETÍFICA- FACEAR PISTÕES (04) | 50,00 |
| RETÍFICA- REVISAR BOMBA INJETORA | 190,00 |
| TROCAR PINHÃO DO MOTOR DE ARRANQUE | 70,00 |
| CONSERTAR CHICOTE DOS FARÓIS | 90,00 |
| TIRAR E COLOCAR CABINE PARA SOLDA NO CHASSI | 280,00 |
| TROCAR BASE DE REGULAGEM DO FAROL | 38,00 |
| TROCAR BOCAL DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL | 30,00 |
| TROCAR BATENTE ESQUERDO DA SUSPENSÃO DIANTEIRA | 10,00 |
| REVISAR MOTOR DE PARTIDA | 75,00 |
| REFORMAR BANCO DO MOTORISTA | 120,00 |
| TROCAR BUCHAS DE AMORTECEDORES | 10,00 |
| TROCAR SUPORTE DA CAIXA DE CÂMBO | 45,00 |
| SOLDAR TRAVESSA DA CAIXA DE CÂMBIO | 35,00 |
| TROCAR COXINS DO ESCAPAMENTO | 25,00 |
| LIMPEZA E SOLDA DO RADIADOR | 90,00 |
| TIRAR E COLOCAR RADIADOR | 42,00 |
| TROCAR CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM | 85,00 |
| REVISÃO COMPLETA DO FREIO DE ESTACIONAMENTO | 90,00 |
| RETÍFICA DO TAMBOR DE FREIO | 20,00 |
| TROCAR BRAÇO PITMAN DE DIREÇÃO | 28,00 |
| TROCAR COXINS DA CABINE | 90,00 |
| TROCAR BÓIA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL | 30,00 |
| CONSERTAR CHICOTE DO MARCADOR DE TEMPERATURA | 55,00 |
| SOLDAR E GABARITAR BOLA DO MUNHÃO | 200,00 |



LOTE 07 COMPLEMENTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CHEVROLET D.20

| DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | VALOR |
|---|--------|
| REVISAR PORTAS DOIS LADOS | 102,66 |
| RETÍFICA DE DISCOS DE FREIO | 44,00 |
| RETÍFICA DE TAMBORES DE FREIO | 44,00 |
| TROCAR REPARO DA PINÇA LADO DIREITO (FREIO) | 42,00 |
| REVISAR SISTEMA ELÉTRICO COM ADAPTAÇÃO DE LANTERNAS | 65,00 |
| TIRAR E COLOCAR BOMBA INJETORA E BICOS | 49,00 |
| TROCAR BOMBA ALIMENTADORA | 35,00 |
| DESMONTAR, MONTAR, REGULAR BOMBA INJETORA E BICOS | 160,00 |
| SERVIÇO DE TORNO NA CARÇAÇA DA BOMBA INJETORA | 60,00 |
| TROCAR CANO DE FREIO LADO DIREITO | 13,30 |
| TROCAR RETENTOR DIANTEIRO DO VIRABREQUIM | 22,75 |
| ALINHAMENTO DE DIREÇÃO | 27,50 |
| REVISAR MOTOR DE ARRANQUE | 70,00 |
| DESMONTAR, AJUSTAR E MONTAR MOTOR | 390,00 |
| TIRAR E COLOCAR MOTOR | 185,00 |
| EMBUCHAMENTO DE UMA BIELA | 14,50 |
| ENCAMIZAR BLOCO DO MOTOR | 188,00 |
| RETIFICAR VIRABREQUIM | 125,00 |
| PLAINAR BLOCO DO MOTOR | 60,00 |
| TROCAR GUIAS DE VÁLVULAS (CADA) | 6,00 |
| RETIFICAR VÁLVULAS (CADA) | 5,90 |
| ESMIRILHAR E MONTAR VÁLVULAS (CADA) | 5,50 |
| FACEAR PISTÕES (CADA) | 12,50 |
| PLAINAR CABEÇOTE DO MOTOR | 55,00 |
| POLIR COMANDO | 20,00 |
| RETIFICAR SEDE DE VÁLVULAS (CADA) | 5,50 |
| RETIFICAR FERRO DE BIELAS (CADA) | 23,50 |
| LAVAGEM QUÍMICA DO MOTOR | 55,00 |
| TROCAR SEDE DE VÁLVULAS (CADA) | 8,50 |
| REVISAR E LIMPAR BICOS INJETORES | 17,50 |
| TROCAR CORREIA DO ALTERNADOR | 20,00 |
| PINTURA DO CAPÔ, PARACHOQUE, TETO SOLAR E LATERAIS DO PARABRISA | 630,00 |
| RECUPERAR PARACHOQUE DIANTEIRO | 100,00 |
| RECUPERAR CAPÔ | 100,00 |
| TROCAR BRAÇO AUXILAR DE DIREÇÃO | 28,00 |



LOTE 07 COMPLEMENTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CHEVROLET S.10

| DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | VALOR |
|--|--------|
| ALINHAMENTO DE DIREÇÃO | 27,50 |
| BALANCEAMENTO DE RODAS | 28,00 |
| TROCAR BRAÇO PITMAM | 85,00 |
| TROCAR BRAÇO AUXILIAR | 32,00 |
| REVISAR ALTERNADOR | 70,00 |
| MONTAGEM DE 04 PNEUS | 24,00 |
| FIXAR LANTERNA DE PLACA | 5,60 |
| REVISAR TAMPA DA CAÇAMBA | 14,00 |
| RETÍFICA DE TAMBORES DE FREIO | 44,00 |
| RETÍFICA DE DISCOS DE FREIO | 44,00 |
| TROCA DE REPARO DE PINÇAS DE FREIO DIANTEIRO | 28,00 |
| TROCAR CABOS DO FREIO DE MÃO, INTERMEDIÁRIO E DOIS TRASEIROS | 90,00 |
| REGULAR VÁLVULAS | 38,00 |
| TIRAR E COLOCAR BICOS INJETORES | 30,00 |
| TROCAR REPAROS E REGULAR BICOS INJETORES | 70,00 |
| TROCAR BIELETAS DA BARRA DE TORÇÃO DIANTEIRA | 50,00 |
| TROCAR COIFA DA HOMOCINÉTICA EXTERNA DIANTEIRA LADO DIREITO | 30,00 |
| TROCAR RETENTOR LATERAL ESQUERDO DA TRACÇÃO DIANTEIRA | 45,00 |
| TROCAR ÓLEO DO DIFERENCIAL | 20,00 |
| REVISAR SISTEMA ELÉTRICO | 45,00 |
| TROCAR PINOS E EMBUCHAR PORTAS DIANTEIRAS | 110,00 |
| TROCAR INTERRUPTOR DA LUZ DE FREIO (LÂMPADAS E FUSÍVEL) | 30,00 |
| TROCAR SUPORTE DO ESTEPE | 35,00 |
| REVISAR SEMI-EIXO DIANTEIRO LADO DIREITO | 77,00 |
| TROCAR BATENTES DAS BANDEJAS DIANTEIRAS 2 LADOS | 15,00 |
| TROCAR DISCOS DE FREIO | 60,00 |
| TROCAR FLEXÍVEL DE FREIO DIANTEIRO UM LADO | 30,00 |
| TROCAR PRISIONEIRO DE RODA TRASEIRO | 22,00 |
| REVISAR CAIXA DA TRACÇÃO DIANTEIRA | 220,00 |
| TROCAR BATENTES DE EIXO TRASEIRO DOIS LADOS | 30,00 |
| TROCAR FECHO INFERIOR DO CAPÔ DIANTEIRO | 26,00 |
| TROCAR CABO DE ABRIR CAPÔ DIANTEIRO | 30,00 |
| TROCAR SENSOR DE CORTE DE ÓLEO DA BOMBA INJETORA | 35,00 |
| SOLDAR CHASSI COM REFORÇO | 200,00 |
| TIRAR E COLOCAR DIFERENCIAL DIANTEIRO PARA SOLDAS NO CHASSI | 280,00 |
| DESMONTAR/MONTAR/REGULAR - BOMBA INJETORA | 190,00 |
| REVISAR MOTOR DE PARTIDA | 65,00 |
| TIRAR E COLOCAR MOTOR DE PARTIDA | 90,00 |
| DESMONTAR E MONTAR TAMPA TRASEIRA | 65,00 |



| | |
|--|--------|
| RECUPERAR E PINTAR TAMPA TRASEIRA | 280,00 |
| TIRAR E COLOCAR BOMBA INJETORA | 90,00 |
| SERVIÇO DE TORNO NA CARÇAÇA DA BOMBA INJETORA | 80,00 |
| TROCAR CARDAN DA TRAÇÃO | 45,00 |
| TROCAR FECHOS E REGULAR TAMPA TRASEIRA | 31,50 |
| TROCAR SUPORTE TRASEIRO DA CAIXA DE CÂMBIO | 28,00 |
| PINTURA DO PÁRA-CHOQUE DIANTEIRO (M. O . MAIS MATERIAL) | 170,00 |
| TROCAR PÁRA-CHOQUE DIANTEIRO | 45,00 |
| TIRAR E COLOCAR BICOS INJETORES | 30,00 |
| TROCAR BICOS INJETORES E REGULAR | 70,00 |
| TIRAR E COLOCAR BOMBA HIDRÁULICA DE DIREÇÃO | 90,00 |
| SOLDAR E REFORÇAR SUPORTE DO CHASSI | 142,33 |
| REMOVER E INSTALAR MOTOR C/REMOÇÃO DA CX DE TRAÇÃO E CX CÂMBIO | 379,77 |
| TROCAR SUPORTES DO MOTOR DOIS LADOS | 140,00 |
| REMOVER E INSTALAR TANQUE DE COMBUSTÍVEL P/TROCA DE SENSOR | 95,00 |
| TROCAR REPARO DA CAIXA DE DIREÇÃO | 180,00 |
| REMOVER E INSTALAR PAINEL P/TROCA DE RADIADOR DE AR | 350,00 |
| TROCAR BARRA DE TORÇÃO | 75,00 |
| TROCAR MAÇANETA EXTERNA DA PORTA | 25,00 |
| TROCAR PINOS E EMBUCHAR PORTAS DIANTEIRAS | 110,00 |
| TROCAR BUCHAS DO ESTABILIZADOR | 30,00 |
| FIXAR PARACHOQUE DIANTEIRO | 30,00 |
| TROCAR CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM | 45,00 |
| TROCAR AMORTECEDORES DIANTEIROS | 30,00 |
| TROCAR BIELETAS DA BARRA DE TORÇÃO | 50,00 |
| TROCAR COIFA DO SEMI EIXO UM LADO | 30,00 |
| TROCAR CUBO DE RODA DIANTEIRO | 45,00 |
| TROCAR MOLAS TRAVA DAS PASTILHAS DE FREIO | 35,00 |

